



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMAPE
CNPJ: 01.613.319/0001-55

PORTARIA Nº 182/2024 – PMC/GP

**“Concede diárias à Servidor por motivo de
afastamento da sede do Município e dá outras
providências”**

O **Prefeito Municipal de Curuá**, exercendo as atribuições legais que lhe são concedidas pelo inciso III, art. 95, da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no art. 57 inciso II da Lei Municipal 46/99 de 15/10/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curuá) c/c Lei Municipal nº 355/2019 de 27/09/2019, **quatro (04) diária no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, referente ao período de afastamento da sede do município nas datas **27, 28, 29 e 30 de maio de 2024**.

Art. 2º - É beneficiário da diária acima estipulada a RUAN DOS SANTOS PONTOJA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, que se encontra a serviço desta municipalidade em **Óbidos/PA**.

ASSUNTO: Para participar de um encontro de Prefeituras Empreendedoras.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, 24 de maio de 2024.

GIVANILDO PICANÇO MARINHO
Prefeito Municipal de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 24 de maio de 2024.

MANOEL OVIDEO NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 423/2021 - PMC/GP